

REGENERACAO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA
GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRO, SEXTA-FEIRA 14 DE DEZEMBRO DE 1888

ASSIGNATURA
CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000
PELO CORREIO 6\$000
NUMERO AVULSO 40 RS.

CAMARA MUNICIPAL

CODIGO DE POSTURAS

DA
CAMARA MUNICIPAL

DA
CAPITAL

TITULO 4.º

CAPITULO V

Atravessamento

Artigo 95.—E' prohibido comprar ou vender por atravessamento, quer por mar, quer por terra, generos alimenticios, destinados ao consumo.

§ Unico.—Os generos que forem atravessados serão apreendidos e levados ao deposito nos lugares designados pela Camara, até que os infractores paguem a multa, e se forem susceptiveis de se alterarem, serão vendidos, e do producto se deduzirá a importancia das multas.

Artigo 96.—Os donos dos generos apreendidos serão obrigados, depois de paga a multa, a expol-os á venda no mercado publico ou nos lugares que a Camara designar.

Artigo 97.—E' considerado atravessador o individuo que a pretexto de comprador ou caixeiro de qualquer casa de negocio se apresentar a comprar generos alimenticios, sem licença, e antes das horas marcadas neste Codigo.

Artigo 98.—O vendedor de generos alimenticios que consentir em serem elles atravessados, ou concorrer para que o sejam, esperando para ter lugar o monopolio a hora marcada no artigo 90, fica sujeito as mesmas penas do atravessador.

Artigo 99.—A infracção de qualquer disposiçao do artigo 95 e §§: 96, 97 e 98 será punida com a multa de 20\$000 á 30\$000.

CAPITULO VI

Sobre Armazens, Tabernas, Confeitarias e Quitandas

Artigo 100.—Os armazens ou depositos de carnes, peixe secco ou salgado, deverão ser espaçosos, arejados, estarem sempre em perfeito estado de asscio e limpeza.

Artigo 101.—Os proprietarios de armazens, tabernas, confeitarias, refinaçao, hotéis, betequins e quitandas, deverão conservar sempre limpos os balçoes, balanças, pesos e medidas, vasos, depositos, copos e mais utensilios e objectos de que usam.

§ Unico.—Aos mesmos proprietarios, bem como aos constantes do artigo 100 é expressamente applicado a prohibiçao do § 2º do artigo 94.

Artigo 102.—E' prohibido:

§ 1.º—Abrir antes das 5 horas da manhã, no verão, e das 6 no inverno, e conservar aberto depois das 10 horas da noite na primeira daquellas estações, e das 9 na segunda, qualquer estabelecimento commercial, a excepção das pharrnacias, hotéis e bilhares.

§ 2.º—Conservar aberta aos domingos, das 9 horas da manhã em diante, as casas de negocios, fabricas e officinas do municipio, qualquer que seja a sua natureza e denominaçao.

3.º—Vender ou comprar artigos ou generos de commercio, depois de fechadas as portas conforme o § precedente.

Artigo 103.—Náo são comprehendidas nos §§ 2º e 3º do artigo precedente as pharrnacias, padarias, cafes, hotéis, cigararias, praça do mercado e suas casinhas.

Artigo 104.—E' prohibido, em geral:

§ 1.º—Colorir docos ou massas com anilinas, acidos, saes ou oxidos deleterios.

§ 2.º—Usar de utensilios de cobre ou zinco, que não sejam estanhados ou esmaltados.

§ 3.º—Conservar em qualquer dos estabelecimentos acima mencionados generos prejudiciaes a saude ou misturados com substancias que lhe alterem a qualidade, o peso, ou o volume.

Artigo 105.—A infracção de qualquer das disposiçoes dos artigos 100, 101, 102, 103, 104 e §§ respectivos será punida com a multa de 10\$000 á 15\$000.

CAPITULO VII

Providencias sobre o mercado

Artigo 106.—Os donos das vendas e quitandas estabelecidos no mercado publico não poderão ter á porta ou na parte exterior de seus estabelecimentos saccos com farinha ou cereaes, ou qualquer outros generos para amostra.

Artigo 107.—Os vendedores particulares que não forem estabelecidos no mercado, só poderão expor a venda seus generos entre os vãos das columnas ou nos tabolciros do centro do mercado.

Artigo 108.—E' prohibido vender qualquer bebida alcoolica no mercado.

Artigo 109.—E' igualmente prohibido estar parado ás portas do mercado ou transitar com cargas nos corredores do mesmo.

Artigo 110.—Tambem não é permitido lançar ou depositar folhas, cascas, fructas podres, restos, ou qualquer objecto que produza entulhos ou lamaças dentro do mercado e suas immediações.

Artigo 111.—A infracção de qualquer das disposiçoes dos artigos 106 a 110 será punida com a multa de 4\$000 a 6\$000.

Artigo 112.—O mercado abrange, além da área do respectivo edificio, a praça que lhe fica aos fundos, as duas ruas lateraes e a da frente.

CAPITULO VIII

Das balanças, pesos, etc.

Artigo 113.—Todos os proprietarios de armazens, casas de drogas, boticas, lojas de fazendas, tabernas, quitandas e mais estabelecimentos de negocios, são obrigados a terem balanças e tantas colleções de téornos de medidas do systema metrico, na fórma do padrão do Imperio, quantos forem necessarios, segundo a natureza do seu commercio.

Artigo 114.—As balanças, pesos e medidas serão aferidas, todos os annos nos mezes de Agosto a Setembro.

Artigo 115.—E' prohibido:

§ 1.º—Vender por libras, varas, covados, selamins, garras, canadas, e outros pesos e medidas que não sejam do systema metrico legal.

§ 2.º—O uso de balanças pesos e medidas não aferidas, falsos, infieis, ou com partes suppostas.

Artigo 116.—Todo aquelle que tiver balanças, pesos e medidas á aferir Jeverá levá-las a casa da aferição ou nos lugares designados pela Camara.

§ Unico.—Incluem-se nesse numero os aguadeiros e leiteiros, cujas medidas serão igualmente aferidas.

Artigo 117.—Os infractores das disposiçoes de qualquer dos artigos 113 a 116, e seus §§, serão punidos com a multa de 8\$000 á 15\$000 réis.

(Continúa)

NOTICIARIO

JURY

f. Continuou, hontem, a unccionar, entrando em julgamento o réo Agostinho El orencio da Silva, accusado de ferimentos graves na pessoa do soldado Rosendo Antonio Alexandre.

O Jury de sentença compõe-se dos Srs. Major Camillo José de Souza, Leon Eugenio Lapagesse, Antonio Rodrigues Garcia, José Francisco d'Oliveira Ladeira, João Pedro de Alcantara, José Verissimo de Carvalho, José Francisco Brazil, Augusto Luiz Govaerd, Miguel Victor C. da Costa, Marcelino Gonçalves de Aguiar, Henrique da Silva Tavares e Pedro Telimberg.

F. O defensor do réo o nosso amigo Wencoslau Bueno de Gouvêa, occupando a cadeira da promotoria o nosso amigo dr. José Henriques de Paiva.

O accusado Agostinho foi absolvido, expedindo-se alvará de soltura.

COMISSÃO DE LONGITUDES

No «Jornal do Commercio» da corte, de 5 do mez andante encontramos a seguinte noticia:

«Segue hoje no paquete «Rio Pardo», com destino á Furanaguá, o capitão-tenente Francisco Calheiros da Graça, que vai continuar na costa meridional do Imperio o trabalho já por elle começado, com o 1º tenente Indio do Brazil, de fixar, com o maior rigor possível, as posições astronomicas dos principaes pontos do nosso littoral.

A presente commissão destina-se aos portos de Paranaaguá, Itajay, Desterro, Laguna, Porto-Alegre e Rio-Grande do Sul, de onde segue para a foz do arroyo Chuy, afim de determinar a posição de nossa fronteira com a Republica Oriental do Uruguay.

Ao mesmo tempo que vai fixar as coordenadas geograficas de todos esses pontos, leva tambem o capitão-tenente Calheiros da Graça, intuito de empheender uma serie de estudos sobre o ma-

gnetismo terrestre, determinando em todas essas localidades o valor actual da declinação magnetica.

Consta-nos ainda que, se as circunstancias permitirem, o Sr. Catheiros da Graça tenciona levar uma triangulação da cidade da Laguna ao cabo de Santa Martha, ponto de alta importancia para a navegação e que é demandado por todos os navios, quando, depois de longo percurso da costa do Rio-Grande do Sul, procurão reconhecer a terra.

Fica na direcção da estação do Imperial Observatorio o 1º tenente Indio do Brazil, que d'elle tomará conta, logo que regressar da commissão em que se acha na cidade da Victoria.

Continuão a servir de norma a este importante trabalho emprenhando pelos citados dous membros da nossa repartição hydrographica, as mesmas instrucções organisadas pelo chefe de divisão Barão de Tefé, director geral da mesma repartição.

Foi publicada em Buenos Ayres a sentença que condemna á morte o padre Castro, cura de Olavarría.

Era objecto de discussão o saber si o réo deve ser fusilado ou enforcado.

Um padre !...

A Reforma publicou a seguinte noticia da enchente que tem havido em S. Gabriel, na provincia do Rio Grande do Sul:

«Nos dias 26 e 28 julhamos-nos ameaçados da realisação da prophécia do «fim do mundo» no anne dos tres oitos.

Não ha idéa, nem mesmo entre os mais antigos, de chuvas igneas ás que cahiram naquelle dois dias.

Os pequenos rios Ibicuy e Toropy, que correm por francos valles, isto é, que tem extensas varzeas ás suas margens, transformaram-se em rios de mais de legua de largura!

De cima das coxilhas, a cujos contrafortes tocam as margens destes soberbos rios—alluviaão, vêm-se, em alguns pontos, boiando «pontas» de gado morto na enchente!

Antas, cervos, veados, fátetes, varas de quatis, tatús, etc., habitantes dessas matarias inundadas, andam errantes pelas coxilhas!

No acro de S. Miguel, que é uma montanha de mais de legua de extensão e de muitos pés de altura, deram-se desmoronamento a que maravilham o espectador!

Um quadro, medonho e sublime, passou-se natural-

mente nas costas dessa montanha.

Uma floresta secular, pedras de 20 palmos de altura, tudo rolando do alto até a base da montanha, abrindo claros de quadras de extensão, produzindo um fragor horroroso!

Os habitantes, que tinham suas casas pelas abas do serro, a fugirem horrorisados para os campos, abandonando os ranchos e tudo quando possiam!

A montanha tem um platô e neste existe uma lagôa. Disse-me um individuo que presenciou esse desmoronamento, que deu-se no dia 28, ás 9 horas do dia, que as aguas dessa lagôa elevaram-se em columna a uma grande altura e depois precipitaram-se para os lados do serro, arrebatando e fazendo rolar o matto de arvores enormes e pedras immensas.

E a agna, cahindo como que de uma cachoeira medonha, arrastava na sua impetuosidade tudo até a beira do campo!

A dão ser o prejuizo de gado, nada mais se sabe por enquanto.

Se nas vertentes de Jacuhy cahiram chuvas igneas a estas muitas desgraça ter-se-hão dado.

As varzeas do Ibicuy ainda se conservam cobertas e não sei se o estafeta conseguirá hoje passal-a.

No dia 27 um sujeito foi ao matto do Ibicuy cortar madeira, e não voltando até o dia seguinte, foram em uma canôa procural-o. Aclaramo nas pontas de uma arvore, agarrado como bngio. Salvou-se desse modo.»

Na carta lia-se esto «post-escrumpt»

«Acabo de saber noticia de uma familia, victima da enchente.

Morreram o pai e quatro filhos, salvando-se a mãe, que abandonou a casa quando começava a ser tomada pela agua em borbotões.

A desgraçada mulher sahio ao terreiro se ó teve tempo de subir a um pecegueiro, levando um filhinho; mas nesse acto a creança desprendeu-se-lhe dos braços e foi levada pela correnteza!

O marido estava de cama e com uma perna quebrada!

Que quadros! que tran-ses!»

Missa

Resa-se hoje ás 8 horas da manhã na igreja Matriz, uma missa em suffragio do finado coronel Luiz Martins Colaga.

— Amanhã, as mesmas horas, resur-se-ha na capella do S. Sebastião, uma outra missa para suffragar a alma

da finada D. Candida Goulart da Rocha Leal.

MESA ELASTICA

Chama-se a mesa Bally, do nome do seu inventor, que é americano. A mesa Bally dobra-se exactamente como um lenço de assour e quasi que se pôde metter na algibeira.

Põe-se n'uma casa a um canto e faz uma saliência de 45 centimetros, se tanto.

Abrindo-a, desdobrando-a, transforma-se em uma mesa para 12 pessoas!

NOVO AEROSTATO

Um militar allemão, chamado Carlos Kinsel, diz ter resolvido o problema da navegação aerea, com um apparelho que poderá percorrer os ares em todas as direccões com uma velocidade de 60 a 70 milhas por hora.

E' um bote alado e provido de um enorme lemo; eleva-se suspenso de tres globos aerostaticos de lona e cheios do hydrogenc. As azas e o eixo são de lona, assentes sobre armações de ferro; as primeiras servem para dar impulso ao bote em sentido vertical e dirigil-o, e poderão estender-se ou dobrar-se, segundo convinha ao navegador. O bote tem dois mastros o pôdem collocar-se-lhe vélas e rodas como as dos vapores. Mas se tudo isto fallhasse e os globos deixassem de prestar ao bote o necessario sustento, Kinsel inventou tres para-qué-das, seu ultimo recurso para evitar um desastro.

Kinsel já fez varias assoncões aerostaticas. O seu invento levou-lhe, segundo elle diz, oito annos de estudo.

A CARIDADE INGLEZA

Uma dama de honrar da rainha Victoria, lady Garnont, adoptou uma graciosa menina em circumstancias curiosas.

Um jornal contou aos seus leitores que uma menina de seis annos tinha levado á sua administração o annuncio seguinte, escripto por ella propria:

«Tenho seis annos, não sou má, e entretanto meus paes tratam-me e não me dão de comer.

Não podendo supportar por mais tempo este soffrimento, rogo ás pessoas caridosas me adoptem.»

No dia seguinte, o alludido jornal recebeu 700 cartas, sollicitando ficarem com a infeliz creança. Esta, que realmente é filha d'uma familia muito pobre, foi disputada por pessoas de alta posição. Por fim, para se evitar questões, decidiu-se rifal-a.

O premio sahio a lady Garnont, que logo tomou conta da creança.

Aos surdos

Uma pessoa que se curou de surdeza e ruido dos ouvidos, e padeceu durante 23 annos, usando de um remedio poderosissimo, enviará sua descripção gratis á quem a pedir.

Dirigir-se ao Sr. Nicholson, n. 1260, Santiago del Estero, em Buenos-Ayres.

SECÇÃO LIVRE

Agradecimento

O abaixo assignado, na qualidade de procurador da

Devocão de S. Sebastião da Praia de Fóra, campre o Justo dever de agradecer a S. Ex. o Sr. Coronel Dr. Presidente da Provincia a concessão gratuita, que se dignou fazer, do theatro Santa Izabel, no dia 2 do corrente mez, para realisar-se o beneficio, dado ás obras da respectiva Capella pela distincta sociedade particular «Cassino Catharinense», á qual tambem o infans-cripto dirige votos de profunda gratidão, bem como ás Exmas. Sras., que tiveram a gentileza de se incumbir da passagem dos respectivos bilhetes, e por ultimo á todas as pessoas que os aceitaram e concorreram com suas esmolas para o fim a que se destina o alludido beneficio.

Desterro, 13 de Dezembro de 1888.

ANTONIO MEUTERIO DE SOUZA BRAGA.

Importante declaração

A redacção do «Diario de Pelotas» (provincia do Rio Grande - Sul), folha que se tem sempre distinguido na imprensa pelotona pela independencia de suas opiniões, occupando-se das virtudes do «Peitoral de Cambará», teve occasião de referir nos seguintes termos o facto de uma cura importante obtida por esse precioso medicamento, em um dos redactores d'aquella acriditada folha:

Precipitamos a publicar hoje uma serie de attestados em favor do Sr. José Alves de Souza Soares, sobre as prodigiosas curas que tem feito o seu acriditado e popular «Peitoral de Cambará».

«Ha tempo um dos redactores d'osta folha, sendo atacado de uma forte e pertinaz tosse, e depois do ter usado diversos xaropes sem resultado satisfactorio, fez uso do «Peitoral de Cambará», e ficou completamente restabelecido de sua alterada saude.

«Particularmente nos disse o Sr. Dr. Henriques, quando aqui estava ha pouco tempo, que esse importante remedio era muito poderoso e em Santa Victoria é que elle receitava-o a seus doentes, sempre com a vantagem sobre qualquer outro, pois que a cura era radical.

«Ao publico recomendamos esse superior peitoral do Sr. Souza Soares.

Um case rare extrahido

de «Aveleira Magica» pelo qual é conhecida a ultima grande descoberta do sábio Doutor C. C. Bristol, é simplesmente o nome vulgar da maravilhosa planta americana, classificada scientificamente sob a denominação de Hamamelis Virginica, da qual é extracto o celebre «Extracto Duplo d'Aveleira Magica» que leva o nome do eminente sábio; remedio valiosissimo descoberto primitivamente pelos indios que usavam d'elle na sua forma primitiva como agente calmante e curativo em toda especie de inflammções externas, feridas, tumores, otorreias, rheumatismo, etc., e que hoje tem vindo ser um dos agentes therapeuticos mais importantes do dia no tratamento de toda a dor, quer interna, quer externa. Verem-se as instrucções que acompanham cada vidrinho do «Extracto» ou do «Unguento»

Dr. Cypriano Maia

Este illustre e acreditado medico da Camara Municipal, de Pelotas, commissario vaccinator, e ex-delegado da Sauda Publica, firmou o seguinte attestado:

«Attesto que o Peitoral de Cambará, do sr. José Alvares de Souza Soares, preparado de uma arvore aromatica denominada «CAMBARA»—que vegeta na serrada dos Tapés, d'esta provincia, é um excellento balsamico expectorante, o como tal o tenho empregado sempre com bom resultado nas affecções pulmonares. O referido é verdade e o juro sob a fé do meu grão.

Dr. Vicente Cypriano da Maia.»

Capitão de exercito

Eu abaixo assignado, morador em Jaguarão (Rio Grande do Sul) attesto que soffrendo de uma—tosse asthmatica de muitos annos—, acho-me hoje restabelecido com o uso do Peitoral de Cambará.—do Sr José Alvares de Souza Soares de Pelotas.

Fernando José da Gama Lobo, capitão reformado do exercito.

Não ha mais razão

para estar magro: A perda das carnes e dos tecidos cellulosos por causa de enfermidade, padecimento moral ou doença de longa duração é facil e rapidamente reparada com o uso constante e sem interrupção de algumas garrafas da «Emulsão de Lanman & Kemp»; a qual é feita do Oleo do Fígado de Bacalhão mais puro e escolhido que pode produzir e Noruega e combinado com os Hypophosphites segundo a formula sem rival do Dr. Churchill. «A Emulsão de Lanman & Kemp» é não somente um recuperativo poderoso da constituição debilitada, um remedio seguro e infallivel contra todas as affecções do Peito Garganta e os Pulmões (e outras molestias em que prescreve-se o uso do Oleo puro) mas é além «O Agente Digestivo por Excelencia» para os estomagos delicados ou dispepticos.

EDITAES

A Camara Municipal precisa contractar com quem melhores condições offerocer o rebuxamento, atterro, e concertos da rua da Princesa Imperial, conforme o plano existente na secretaria desta Camara, assim como a construção de uma ponte de alvenaria ou do madeira no pouto terminal da rua de João Pinto á praça 13 de Maio.

E' concedido o prazo de 15 dias para apresentação de proposta em cartas fechadas. Os Senrs. proponentes poderão examinar as condições e planos dessas obras na secretaria da Camara.

Os que se propozerem a construção da ponte, apresentarão propostas, tanto para o caso de alvenaria, como para o de madeira.

Secretaria da Camara Municipal do Desterro, 5 do Dezembro de 1888.—Elyseu Guilherme da Silva, Presidente, Patricio Marques Lindares, secretario interior.

